



**PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE  
ESTADO DO CEARÁ  
CNPJ 07.551.237/0001-00**



**DESPACHO**

**Projeto de Lei nº 30/2022**

Trata-se de PROJETO DE LEI Nº 30/2022, de autoria do chefe do executivo, que dispõe sobre a criação da gratificação de função para os servidores municipais efetivos, cedidos pelo Município, em desempenho de atividades junto ao Fórum do município de Novo Oriente, e dá outras providências.

Seja distribuída cópia aos senhores vereadores e comunicadas as comissões permanentes para apresentação de parecer.

Sede do Poder Legislativo de Novo Oriente, 22 de setembro de 2022.

*IZABEL DE SOUSA MARTINS SAMPAIO*

**IZABEL DE SOUSA MARTINS SAMPAIO**

Presidente

CIENTE:

*IZABEL DE SOUSA MARTINS SAMPAIO*  
*IZABEL DE SOUSA MARTINS SAMPAIO*

*IZABEL DE SOUSA MARTINS SAMPAIO*

*IZABEL DE SOUSA MARTINS SAMPAIO*  
*IZABEL DE SOUSA MARTINS SAMPAIO*

*IZABEL DE SOUSA MARTINS SAMPAIO*



PREFEITURA DE  
**NOVO ORIENTE**

PROJETO DE LEI Nº 30/2022



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE

PROTOCOLO

RECEBIDO EM: 22/09/22

Assinatura

**Cria Gratificação de Função para os Servidores Públicos Municipais Efetivos, cedidos pela municipalidade, em desempenho de atividades, junto ao Fórum da Comarca de Novo Oriente-CE.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE-CE.,** no uso de suas prerrogativas conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.ª Cria função gratificada para os servidores públicos municipais efetivos e/ou estabilizados, que estejam cedidos pela municipalidade, em desempenho de atividades, junto ao Fórum da Comarca de Novo Oriente.

Art. 2.ª O Valor da presente gratificação corresponde a 32% (trinta e dois por cento) do salário base dos servidores, sendo que tal concessão é devida apenas aos servidores referidos no artigo 1.ª desta lei.

Art. 3.ª As despesas da presente lei correrão por conta de dotação orçamentária própria do orçamento vigente do município, suplementada se necessária.

Art. 4.ª A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 01 de setembro de 2022, revogando disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Novo Oriente-CE., em 22 de setembro de 2022.

**APROVADO**  
23/09/2022

Isabel de Sousa Martins Sampaio  
Presidente  
Câmara Municipal de Novo Oriente  
CPF: Nº. 715.056.443-72

Jesuino  
Rodrigues de  
Sampaio Neto

**JESUINO RODRIGUES DE SAMPAIO NETO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Assinado de forma digital  
por Jesuino Rodrigues de  
Sampaio Neto  
Dados: 2022.09.22  
10:36:58 -03'00'





PREFEITURA DE  
**NOVO ORIENTE**

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI N.º 30/2022



**SENHOR(A) PRESIDENTE,  
SENHORES VEREADORES, SENHORAS VEREADORAS,**

É com cumprimentos respeitosos e muito cordiais a Vossas Excelências, que retornamos ao recinto deste incansável Poder Legislativo, cumprimentando, outrossim, a distinta edilidade, que tem dado demonstração de permanente contribuição para a grandeza do Município de Novo Oriente, e, seguindo os termos da Lei Orgânica do Município, que estamos encaminhando no presente exercício o presente Projeto de Lei para análise de Vossas Excelências, em muito Especial Regime de Urgência, posto que é matéria de relevante interesse da Secretaria de Administração do Município, e, sobretudo, de servidores daquela pasta.

É de conhecimento público a celebração de convênio existente entre o Município de Novo Oriente e o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará – TJCE, que tem como finalidade integrar, aproximar os poderes para atender interesses sociais.

Dentre o objeto do referido convênio existe a cessão de servidores municipais efetivos para desempenhar atividades forenses.

Trata-se de um serviço que exige, além de muita celeridade, qualificação técnica para o desempenho da função perante o Poder Judiciário.

Como senão bastasse, os servidores cedidos têm uma jornada de trabalho extenuante, pois lidam com processos que envolvem interesse de pessoas, da coletividade etc.

Nesse sentido, a presente mensagem busca junto ao Poder legislativo a aprovação de um incentivo laboral com a criação de um percentual incidente sobre o salário base daqueles servidores.

Certo do apoio e da compreensão de todos os parlamentares, cujos espíritos estão reconhecidamente permeados pelo espírito público, sentimento que propiciará aprovação do mesmo, colho do ensejo para renovar votos de elevada estima e respeito.



PREFEITURA DE  
**NOVO ORIENTE**

Paço da Prefeitura Municipal de Novo Oriente-Ce., 22 de setembro de 2022.

Jesuino Rodrigues  
de Sampaio Neto

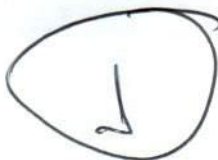
Assinado de forma digital por  
Jesuino Rodrigues de Sampaio  
Neto  
Dados: 2022.09.22 10:36:11 -03'00'

**JESUINO RODRIGUES DE SAMPAIO NETO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



Sra. Presidente!

**Questão de ordem!!**



**APROVADO**  
23/09/22

Trabalho de Sra. Marlene de J.  
Câmara Municipal de Novo Oriente  
Presidente  
CPF Nº. 715.056.443-72

**Sra. Presidente, Srs. Vereadores!**

Considerando a importância do projeto de concessão de gratificação aos servidores do Fórum e que não veio com pedido de urgência, entendemos que é muito importante a votação e aprovação para que recebam o retroativo ainda esse mês.

Diante da importância, Os vereadores EULADIO GOMES, BRIOLA LEOCADIO, ANTONIA FREIRE, DAYANE GOUVEIA, VILANI JACÓ, ANTONIO CARLOS e BETINHA MARTINS requerem que **SEJA SUBMETIDO A VOTAÇÃO PLENÁRIA A ATRIBUIÇÃO DO REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL AO PROJETO DE LEI Nº 30/2022.**

Briola  
de





PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE  
ESTADO DO CEARÁ  
CNPJ 07.551.237/0001-00



### CHAMADA DE VOTAÇÃO

#### REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL AO PROJETO DE LEI Nº 30/2022

- |  |  |
|--|--|
| 1 - ANTONIA FREIRE BATISTA                       | <input checked="" type="checkbox"/> A FAVOR ( ) CONTRA |
| 2 - ANTONIO EULÁDIO GOMES OLIVEIRA               | <input checked="" type="checkbox"/> A FAVOR ( ) CONTRA |
| 3 - ANTONIO SÉRVOLO DE LOIOLA                    | <input checked="" type="checkbox"/> A FAVOR ( ) CONTRA |
| 4 - ANTONIA VILANI BERNARDES SOUSA               | <input checked="" type="checkbox"/> A FAVOR ( ) CONTRA |
| 5 - CARLOS HENRIQUE MARTINS MOURÃO               | <input checked="" type="checkbox"/> A FAVOR ( ) CONTRA |
| 6 - DÁRIO FERNANDES ARAÚJO                       | <input checked="" type="checkbox"/> A FAVOR ( ) CONTRA |
| 7 - FCA DAYANA KELLE VIEIRA ARAUJO SOUSA         | <input checked="" type="checkbox"/> A FAVOR ( ) CONTRA |
| 8 - FRANCISCO FERREIRA DE SOUSA                  | <input checked="" type="checkbox"/> A FAVOR ( ) CONTRA |
| 9 - FRANCISCO ORLANDO MACHADO DA COSTA           | <input checked="" type="checkbox"/> A FAVOR ( ) CONTRA |
| 10 - JOZIVÂNIO CARLOS DA SILVA                   | AUSENTE <del>( ) A FAVOR ( ) CONTRA</del>              |
| 11- IZABEL DE SOUSA MARTINS SAMPAIO - Presidente |  |
| <input checked="" type="checkbox"/> NÃO VOTANTE  | ( ) A FAVOR ( ) CONTRA                                 |

Plenário do Poder Legislativo de Novo Oriente, 23 de setembro de 2022.

**APROVADO**

*IZABEL DE SOUSA MARTINS SAMPAIO*

**IZABEL DE SOUSA MARTINS SAMPAIO**

Presidente

IZABEL DE SOUSA MARTINS SAMPAIO  
Câmara Municipal de Novo Oriente  
Presidente  
CPF Nº. 515.056.443-72

Sra. Presidente!

**Questão de ordem!!**

2



**Sra. Presidente, Srs. Vereadores!**



Considerando a importância do projeto e a concessão do regime de urgência, se faz de suma importância a votação do projeto hoje para resolvermos ao assunto, Os vereadores **EULADIO GOMES, BRIOLA LEOCADIO, ANTONIA FREIRE, DAYANE GOUVEIA, VILANI JACÓ, ANTONIO CARLOS e BETINHA MARTINS** requerem que **SEJA SUBMETIDO A VOTAÇÃO PLENÁRIA A DISPENSA DOS PARECERES AO PROJETO DE LEI N° 30/2022**, conforme previsto no art. 74 do Regimento Interno desta Casa.

Juarez Lourenço de S.

Brasil

de





PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE  
ESTADO DO CEARÁ  
CNPJ 07.551.237/0001-00



### CHAMADA DE VOTAÇÃO

## SUSPENSÃO DA APRESENTAÇÃO DOS PARECERES DO PROJETO DE LEI Nº 30/2022

- |  |  |
|--|--|
| 1 - ANTONIA FREIRE BATISTA                       | <input checked="" type="checkbox"/> A FAVOR ( ) CONTRA                   |
| 2 - ANTONIO EULÁDIO GOMES OLIVEIRA               | <input checked="" type="checkbox"/> A FAVOR ( ) CONTRA                   |
| 3 - ANTONIO SÉRVOLO DE LOIOLA                    | <input checked="" type="checkbox"/> A FAVOR ( ) CONTRA                   |
| 4 - ANTONIA VILANI BERNARDES SOUSA               | <input checked="" type="checkbox"/> A FAVOR ( ) CONTRA                   |
| 5 - CARLOS HENRIQUE MARTINS MOURÃO               | <input checked="" type="checkbox"/> A FAVOR ( ) CONTRA                   |
| 6 - DÁRIO FERNANDES ARAÚJO                       | <input checked="" type="checkbox"/> A FAVOR ( ) CONTRA                   |
| 7 - FCA DAYANA KELLE VIEIRA ARAUJO SOUSA         | <input checked="" type="checkbox"/> A FAVOR ( ) CONTRA                   |
| 8 - FRANCISCO FERREIRA DE SOUSA                  | <input checked="" type="checkbox"/> A FAVOR ( ) CONTRA                   |
| 9 - FRANCISCO ORLANDO MACHADO DA COSTA           | <input checked="" type="checkbox"/> A FAVOR ( ) CONTRA                   |
| 10 - JOZIVÂNIO CARLOS DA SILVA                   | AUSENTE <input type="checkbox"/> A FAVOR <input type="checkbox"/> CONTRA |
| 11- IZABEL DE SOUSA MARTINS SAMPAIO - Presidente |  |
| <input checked="" type="checkbox"/> NÃO VOTANTE  | ( ) A FAVOR ( ) CONTRA   |

Plenário do Poder Legislativo de Novo Oriente, 23 de setembro de 2022.

**APROVADO**

**IZABEL DE SOUSA MARTINS SAMPAIO**

Presidente

Izabel de Sousa Martins Sampaio  
Câmara Municipal de Novo Oriente  
Presidente  
CPF Nº. 71.400.6443-72





PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE  
ESTADO DO CEARÁ  
CNPJ 07.551.237/0001-00



**CHAMADA DE VOTAÇÃO**  
**PROJETO DE LEI Nº 30/2022**

- |  |                        |
|--|------------------------|
| 1 - ANTONIA FREIRE BATISTA                       | ( ) A FAVOR ( ) CONTRA |
| 2 - ANTONIO EULÁDIO GOMES OLIVEIRA               | ( ) A FAVOR ( ) CONTRA |
| 3 - ANTONIO SÉRVOLO DE LOIOLA                    | ( ) A FAVOR ( ) CONTRA |
| 4 - ANTONIA VILANI BERNARDES SOUSA               | ( ) A FAVOR ( ) CONTRA |
| 5 - CARLOS HENRIQUE MARTINS MOURÃO               | ( ) A FAVOR ( ) CONTRA |
| 6 - DÁRIO FERNANDES ARAÚJO                       | ( ) A FAVOR ( ) CONTRA |
| 7 - FCA DAYANA KELLE VIEIRA ARAUJO SOUSA         | ( ) A FAVOR ( ) CONTRA |
| 8 - FRANCISCO FERREIRA DE SOUSA                  | ( ) A FAVOR ( ) CONTRA |
| 9 - FRANCISCO ORLANDO MACHADO DA COSTA           | ( ) A FAVOR ( ) CONTRA |
| 10 - JOZIVÂNIO CARLOS DA SILVA                   | ( ) A FAVOR ( ) CONTRA |
| 11- IZABEL DE SOUSA MARTINS SAMPAIO – Presidente |                        |
| ( ) NÃO VOTANTE                                  | ( ) A FAVOR ( ) CONTRA |

Plenário do Poder Legislativo de Novo Oriente, 23 de setembro de 2022.

*Ízabel de Sousa Martins Sampaio*

**IZABEL DE SOUSA MARTINS SAMPAIO**

Presidente

*Ízabel de Sousa Martins Sampaio*  
Câmara Municipal de Novo Oriente  
Presidente  
CPF Nº. 715.000.443-72